



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 107 DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.169 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$ 1.734.000,00 (Um milhão setecentos e trinta e quatro mil reais), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do detalhamento disposto no anexo II.

**Artigo 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE AGOSTO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

SUPLEMENTAR		
20 - Executivo		
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00	185
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.126.0023.1.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00	116
20.15 - Secretaria de Assistência Social		
20.15.08.244.0014.2.043-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.000,00	336
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	6.000,00	93
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	32.000,00	400
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	300,00	446
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	3.600,00	248
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.23.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	2.100,00	431
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	631.000,00	319
20.13.15.451.0011.1.006-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	604.000,00	320
	0004	
		1.734.000,00

**ANEXO II**

ANULAR		
20 - Executivo		
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	41.000,00	258
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	75.000,00	261
	0004	
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	390.000,00	303
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	25.000,00	266
20.12.15.543.0011.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00	277
	0004	
20.11 - Secretaria de Educação e Desporto		
20.11.12.361.0006.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	161.000,00	157
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.15.451.0011.1.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	14.000,00	272
	0004	
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação		
20.19.19.573.0004.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	414
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	80
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.04.123.0013.2.036-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	119
20.12 - Secretaria de Obras Públicas		
20.12.04.451.0011.2.032-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	269
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.00 - Aquisição de Imóveis	470.000,00	1
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.01.00.00.00 - Principal da Dívida Interna	420.000,00	123
		1.734.000,00